



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

## PODER EXECUTIVO

*Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento*

### DECRETO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº9.309

"Proíbe a exploração de atividades de prestação de serviços e comércio eventual e/ou ambulante durante o Carnaval 2023, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, na via pública e em lotes vagos e edificações, residenciais ou comerciais, de propriedade particular, a exploração de atividades de prestação de serviços e comércio eventual e/ou ambulante, num perímetro de 1.000m (mil metros) em relação a toda Rua XV de Novembro, Rua Lima Duarte e Praça Pedro Teixeira, durante o Carnaval edição 2023. Parágrafo único. Fica assegurado aos prestadores de serviços e comerciantes regularmente estabelecidos, em caráter não eventual, no local descrito no artigo anterior, o exercício das atividades constantes do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, já expedido pela Prefeitura Municipal de Barbacena.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Fazenda é vedada a concessão de Alvará Provisório para a exploração de atividades de prestação de serviços e comércio eventual e/ou ambulante, no local e pelo período previstos no comando do art. 1º deste Decreto. Art. 3º O descumprimento das normas dispostas neste regulamento ensejará a aplicação das multas previstas na Lei nº 3.241/1995 – Código Municipal de Posturas, e na Lei nº 3.246/1995 – Código Tributário Municipal.

Art. 4º Os expositores e os autorizados selecionados somente poderão efetuar o abastecimento das barracas até o horário de 12:00hs (doze horas).

Art. 5º Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas em garrafas de vidro, bem como a comercialização de alimentos em espeto de madeira ou outro material perfurocortante, em food truck, food bike, quiosques, veículos de qualquer espécie, motorizados ou não, situados em ruas, praças ou passeios públicos e em terrenos particulares.

§ 1º Exclui-se da vedação constante deste artigo a venda de bebidas em recipientes plásticos, devidamente higienizados.

§ 2º Os objetos em desacordo com o disposto neste artigo serão sumariamente apreendidos pelos órgãos de fiscalização em atuação durante o Carnaval 2023.

§ 3º Para cumprimento do disposto neste artigo, a Vigilância Sanitária atuará em cooperação com a Guarda Civil Municipal e com o Serviço de Concessões e Posturas.

Art. 6º As barracas de comércio de alimentos deverão estar alocadas nos espaços designados pela Diretoria de Cultura, Turismo e Desportos, sob pena de remoção, e como adesivo de autorização exposto.

Art. 7º A Guarda Civil Municipal prestará apoio às atividades de fiscalização do Serviço de Concessões e Posturas e da Vigilância Sanitária, cabendo-lhe ainda:

I – Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; II – lavar autos de infração administrativa por infringência às legislações de posturas e tributária, encaminhando-os em seguida aos setores competentes para aplicação das respectivas penalidades.

Parágrafo único. A Guarda Civil Municipal prestará, ainda, apoio às atividades de fiscalização referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, cabendo-lhe a abordagem e encaminhamento de menores desacompanhados dos pais ou responsáveis ao Posto de Polícia Militar no Jardim Municipal.

Art. 8º Fica vedada a utilização de veículo/som automotivo num perímetro de 1.000m (mil metros) em relação a toda Rua XV de Novembro, Rua Lima Duarte e Praça Pedro Teixeira durante o Carnaval edição 2023.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 16 de fevereiro de 2023;  
181º ano da Revolução Liberal, 93º da Revolução de 30.  
Carlos Augusto Soares do Nascimento  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.005, de 27 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.897 - EXONERAR, a pedido, Paula Michelle Teixeira Vieira Andrade, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Convênios, na Diretoria de Aquisições e Contratos, na Diretoria de Administração, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir desta data. Barbacena, 16 de fevereiro de 2023.

*Publique-se na forma da lei*  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

*Secretária: Tatiana Filardi de Campos*

### AVISOS DE LICITAÇÕES

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BARBACENA – AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 002/2023 – PRC Nº 077/2022. OBJETO: Aquisição de aparelho celular. Abertura: 09/03/2023. Horário: 14:00h. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br – Marcos Vinicius do Carmo – Diretor de Licitações.

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BARBACENA – AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 003/2023 – PRC Nº 078/2022. OBJETO: Contratação empresa especializada em implantação e gerenciamento de vale alimentação. Abertura: 07/03/2023. Horário: 14:00h. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br – Marcos Vinicius do Carmo – Diretor de Licitações.

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BARBACENA – AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 004/2023 – PRC Nº 080/2022. OBJETO: RP aquisição de materiais de construção. Abertura: 14/03/2023. Horário: 14:00h. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br – Marcos Vinicius do Carmo – Diretor de Licitações.

### EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal do Contrato de Execução nº 165/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: CODAMMA- CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 20.885.172/0001-05. Processo Licitatório nº 174/2022 – Dispensa Licitatória nº 028/2022. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão do respectivo contrato será realizada pelo servidor Romeu da Silva Marinho, Engenheiro Civil da SEMOP, em substituição ao servidor Aristete José Campos Machado, conforme consta no Ofício nº 111/2023 – SEMOP, datado de 15/02/2023.

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2023. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Consultoria Geral do Município - CGM. Contratada: EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.855.539/0001-16. Processo Licitatório nº 016/2023 – Inexigibilidade Licitatória nº 001/2023. Objeto: Constitui objeto do presente a realização de Curso de Capacitação In-Company, na modalidade presencial in loco, com o tema "Fase preparatória na nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021", visando a capacitação de até 30 (trinta) servidores do Município de Barbacena, conforme condições e especificações contidas no Edital. Valor total: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). Data de assinatura: 16/02/2023. Vigência: A duração do competente contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, havendo por marco inicial de contagem do prazo a data de sua assinatura, conforme previsão do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Paula Aparecida de Sousa (Diretora em Exercício da Consultoria Geral do Município) e Denner Rodrigues dos Reis (Contratada). Gerência: Frederico Gianni de Assis Zille. Fiscalização Contratual: Pedro Henrique Morgado de Sá, ocupando do cargo de Assessor Jurídico.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PROCESSO Nº 171/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia Voz Sobre IP (VOIP). Vencedor do lote, pelo valor total, conforme se segue: 3CORP SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 10.334.879/0001-61 – Lote 01: R\$ 358.999,92. Homologado em 16/02/2023. Carlos Augusto Soares do Nascimento – Prefeito Municipal.

SAS – HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 072/2022 - PE Nº 045/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção e assistência técnica de equipamento modular de tratamento biológico de esgoto, efluentes sanitários, a ser instalado no bairro Deputado José Bonifácio (antigo bairro Ipanema) e bairro Jardim das Alterosas. Empresa vencedora: DOMUS DEI MONTAGEM E COMERCIO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA, CNPJ nº 25.383.693/0001-70, lote único no valor total de R\$125.850,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). Homologado em 15 de fevereiro de 2023. Daniel Salgarello – Diretor Geral - SAS.

*Publique-se na forma da lei*  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

*Presidente: Nilton César de Almeida*

#### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 067/23 - EXONERANDO WAGNER LOPES JÚNIOR PEREIRA do cargo em comissão de Assessor de Relações Comunitárias, Símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Thiago Campos Martins, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09 e alterações dela posteriores, em 15 de fevereiro - Vereador Nilton Cezar de Almeida – Presidente.

Portaria nº. 068/23 - NOMEANDO NAYARA DA SILVA MALTA para exercer o cargo

em comissão de Assessor de Relações Comunitárias, Símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Thiago Campos Martins, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09 e alterações dela posteriores, em decorrência da exoneração de Wagner Lopes Júnior Pereira, em 16 de fevereiro - Vereador Nilton Cezar de Almeida – Presidente.

Portaria nº. 069/23 - EXONERANDO MAYCON CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor de Relações Comunitárias, Símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador José Newton de Faria, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09 e alterações dela posteriores, em 16 de fevereiro - Vereador Nilton Cezar de Almeida – Presidente.

Publicar na forma da Lei  
Luciano Resende Mello  
Diretor Geral

